



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2018 - Prado Andrade Engenharia Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL -
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FMS -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL E A
EMPRESA PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal - **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa - Bahia, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.252.662/0001-51, com sede na Rua São José, 01, Bairro Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP: 46.390-000, neste ato representada pela sócia administradora a Srt.ª **MARIANA PRADO DE ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Carteira de identidade N.º 09.394.172-27 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 038.007.665-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo da Tomada de Preços N.º 005/2018, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 114/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado no período de 26/10/2018 a 30/04/2019 e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real - BA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 12.414,28 (doze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes em 26/10/2018, objetivando a "contratação de empresa para empreitada global de material e mão de obra para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real – BA, 10 de janeiro de 2020.



PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante

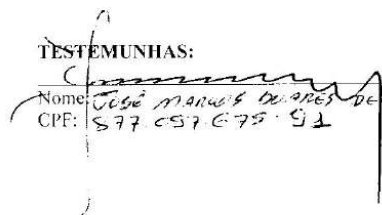


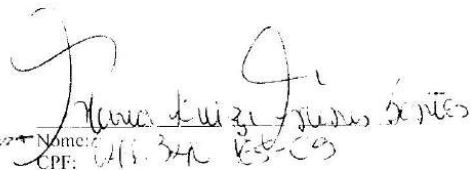
PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.

Mariana Prado de Andrade
Contratada

17.252.662/0001-51
PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA
Rua São José, N.º. 01 - Venda Velha
Cep. 46.390-000 - Ibiassucê - Bahia

TESTEMUNHAS:


Nome: José Manoel Soares de Castro
CPF: 577.057.679-51


Nome: Manoel Luiz de Jesus Santos
CPF: 015.344.155-03